



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.994

Defere os recursos contra desligamento de cursos de graduação, ensino presencial, referentes às matrículas nº 18.2.1041, 13.1.9130, 19.1.1205, 15.1.1251 e 12.1.1995.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 401ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando o disposto na portaria Reitoria nº 51/2020;

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004290/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra desligamento interposto pelo recorrente de matrícula abaixo listada, que foi desligado de seu curso, modalidade de ensino presencial:

MATRÍCULA	CURSO
18.2.1041	ENGENHARIA AMBIENTAL

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado do curso de Engenharia Ambiental o acompanhamento da vida acadêmica do estudante. O discente deverá procurar os serviços especializados da Instituição, que estão funcionando remotamente, para auxílio aos problemas relatados em seu recurso.

Art. 2º Deferir o recurso contra desligamento interposto pelo recorrente de matrícula abaixo listada, que foi desligado de seu curso, modalidade de ensino presencial:

MATRÍCULA	CURSO
13.1.9130	JORNALISMO

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado do curso de Jornalismo o acompanhamento da vida acadêmica do estudante e a indicação de um professor efetivo para orientação de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 3º Deferir o recurso contra desligamento interposto pelo recorrente de matrícula abaixo listada, que foi desligado de seu curso, modalidade de ensino presencial:

MATRÍCULA	CURSO
19.1.1205	ENGENHARIA AMBIENTAL

Parágrafo único. Recomendar ao estudante que busque o apoio relativo a seu caso nos programas de assistência estudantil da Instituição.

Art.4º Deferir os recursos contra desligamento interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial:

MATRÍCULA	CURSO
15.1.1251	ENGENHARIA GEOLÓGICA
12.1.1995	ARQUITETURA E URBANISMO

Parágrafo único. Caberá ao colegiado dos cursos supracitados o acompanhamento da vida acadêmica dos estudantes.

Ouro Preto, 16 de junho de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente